



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 030/2023

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 037/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 021/2023

PROTOCOLO FME-CO Nº 8816/2023

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em solução integrada de e - mail, pacote de software de escritório e armazenamento, denominada google workspace business standard, incluindo suporte técnico remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

Projeto Atividade: MANUT. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 20.43.12.122.1200.2.049

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.1001.00000

Ficha: 980

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica RAQUEL DE SOUZA FERREIRA inscrito no CNPJ 42.341.986/0001-03 com sede na RUA DAS PALMEIRAS nº3701, QUADRA QD 04, LT 08, SETOR ARAGUAIA, Colinas do Tocantins CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de contratação de empresa especializada em solução integrada de e - mail, pacote de software de escritório e armazenamento, denominada google workspace business standard, incluindo suporte técnico remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação - TO.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 021/2023.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado RAQUEL DE SOUZA FERREIRA inscrito no CNPJ 42.341.986/0001-03 com sede na RUA DAS PALMEIRAS nº3701, QUADRA QD 04, LT 08, SETOR ARAGUAIA, Colinas do Tocantins CEP 77.760-000, pelo valor total de R\$ 37.080,00 (Trinta sete Mil oitentas reais),

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. MARCOS MOTA DO NASCIMENTO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 13.244.984/0001-50-

Colinas do Tocantins/TO, dia 18 do mês de dezembro de 2023.